

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 449 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700399202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 31 -CIRNM/MT Norte, de 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000700399202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte, Estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71182 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000700399202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) ao Município de Nova Santa Helena, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000700399202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Nova Santa Helena, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT